



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.474 de 15 de abril de 2009.

**Dá denominação de Sr. SYLVIO
BERNARDO DE SOUZA a Rua "A" do
Loteamento Veneza Park, bairro Campo
Limpo neste Município.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

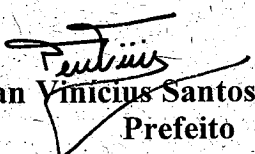
LEI

Art. 1º - Fica denominado de Senhor Sylvio Bernardo de Souza a Rua "A" do Loteamento Veneza Park, bairro Campo Limpo, neste Município.

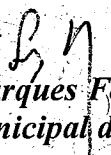
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de abril de 2009.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixado em local próprio nesta Prefeitura, 15 de abril de 2009.


Sérgio Luiz Marquês Ferraz de Andrade
Secretário Municipal de Administração